PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: A NOME DA INSTITUIÇÃO ORTORGANTE,** com sede na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(sua) Reitor(a) Prof(a). Dr(a). **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, (nacionalidade), (estado civil), (ocupação), residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , (cidade/estado), CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_, inscrito no CF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em inteira submissão às disposições do Decreto no 93.872, de 23 de Dezembro de 1986, da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, publicado no D.O.U de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, seção \_\_\_, Edição Extra, pág. \_\_\_\_\_\_\_, e (opcional) o(a) Prof(a). Dr(a). **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, (nacionalidade), (estado civil), (ocupação), residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, designado pelo Reitor, Diretora Institucional de Inovação Tecnológica, por meio da Portaria no \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**OUTORGADO**: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, com sede na cidade de Petrolina à Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro, CEP 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.440.725/0001-14, neste ato representada por seu Reitor Pró Tempore, Paulo César Fagundes Neves, brasileiro, casado, professor universitário, portador da RG nº 16.295.869 SSP/SP e inscrito no CPF nº 014.514.108-08, em inteira submissão às disposições do Decreto no 93.872, de 23 de Dezembro de 1986, da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, pág.17, doravante denominada UNIVASF e a Profa. Dra.Michely Correia Diniz, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF no 613.504.603-97, designada pelo Reitor Pró Tempore, Diretora Institucional de Inovação Tecnológica, por meio da Portaria no 459 de 11 de setembro de 2020.

**PODERES**: por este instrumento particular de mandato ficam outorgados poderes especiais para o Outorgado representar o Outorgante no país e em terceiros países, perante a União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e seus órgãos de administração direta e indireta, inclusive o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e perante o poder Judiciário, para o fim de obter a proteção de direitos relativos à Propriedade industrial e/ou Intelectual e agir na defesa ativa e passiva dos interesses do Outorgante especificamente para o pedido de patente de invenção de cotitularidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, se houver outra cotitular(adicionar outra(s) cotitular(es) se necessário e INSERIR A ORTORGANTE, **“Título da patente”,** podendo, para tais efeitos, depositar pedido de patente de invenção ou de modelo de utilidade, pagar as retribuições e anuidades devidas, requerer as prorrogações ou renovações cabíveis; apresentar protestos, oposições, petições, recursos, réplicas e defesas, escritas ou orais; requerer licenças compulsórias, caducidade, e instauração de processos administrativos ou de nulidade, retirada de certificado, bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento desta procuração, podendo ainda agir em separado, independente da ordem de nomeação, ficando ratificados os atos eventualmente já praticados.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dirigente máximo da Instituição ortorgante**

**Instituição ortorgante**